UPQ - ENTREGA DE MATERIAL NOVEMBRO/2026

Informamos em acordo com a **(Portaria IAPEN Nº 802, DE 13 de junho de 2025)** aos familiares dos reeducandos que as entregas de **MATERIAIS DE HIGIENE** e **MATERIAIS DE ARTESANATO** referentes ao mês de **NOVEMBRO/2026** serão entregues na UPQ, conforme tabela abaixo:

Data	ALOJAMENTO/ALAS	Cela
04/11/2026	33 – 41 – 43	Todas
11/11/2026	22- 24 – 5	Todas
18/11/2026	VI – 21 – 23 –PM - 31	Todas
25/11/2026	32 – 34 – 42 – 44	Todas
OBS: Não receberemos alimentos e não será possível o recebimento fora da data estipulada.		

LOCAL, ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA

Local de entrega: Divisão de Estabelecimento Penal de Senador Guiomard – DEPSG

Endereço: Localizado na BR-317, Km 11, zona rural, município de Senador Guiomard- Ac.

Horário de entrega das 8:00h as 11h.

Obs.: *Não será recebido entrega de alas e/ou alojamentos diferente do cronograma.*

Descrição dos itens que poderão ser entregues no setor de material, limite de 16 (dezesseis) itens:

§ **04 (quatro) sabonetes em barra, ou líquido** em embalagem transparente de até 200ml;

§ 01 (um) sabonete de enxofre em barra para coceiras, embalagem original

§ **04 (quatro) barras de sabão industrializado**, em saco transparente;

§ **04 (quatro) rolos de papel higiênico**, em saco transparente;

§ **02 (dois) Kg de sabão em pó**, em saco transparente;

§ **02 (dois) frascos de amaciante de até 500 ml,** com líquido em garrafa pet transparente;

§ **02 (um) frascos de detergente de 500 ml,** com líquido em garrafa pet transparente;

§ **02 (dois) tubos de creme dental de até 180g**, (a embalagem não deve estar violada ou rompida);

§ **01 (uma) escova dental,** com cabo plástico, (não pode ser de acrílico e nem ter capa de proteção);

§ **01 (um) fio e/ou fita dental** para uso de higiene bucal em embalagem transparente (até 50m);

§ **01 (um) frasco de shampoo de até 500ml,** em garrafa pet transparente e líquido transparente);

§ **01 (um) frasco de condicionador de cabelo, de até 500ml,** somente acondicionado em garrafa pet transparente;

§ **01 (um) frasco de hidratante para pele, de até 500ml**, somente acondicionado em garrafa pet transparente;

§ **01 (um) frasco repelente para pele tipo creme**, de até 100 ml, somente

acondicionado em recipiente transparente;

§ **02 (dois) frascos de desodorante em bastão** (tipo roll on), com líquido e embalagem transparente;

§ **01 (um) cortador de unha pequeno,** sem lixa, sem adereço e nenhuma outra função qualquer;

§ **02 (dois) barbeadores descartáveis** em plástico (simples);

§ **01 (Uma) esponja** dupla face, (tipo duas cores);

§ **01 (uma) escova para lavar roupa** em material plástico;

§ **01 (um) caderno pequeno** (tipo escolar) com encadernação sem arame e capa mole;

§ **01 (uma) caneta** esferográfica em material transparente (tipo bic, qualquer cor);

§ **01 (um) pente pequeno,** em material plástico (não podendo ser de material acrílico);

§ **01 (um) pacote de cotonete** de até 150 unidades;

§ **01 (um) par de sandálias ou chinelos de dedo** (tipo havaiana), borracha única na cor clara (predominantemente branca, bege ou cinza clara)

§ **03 (três) máscara de tecido** cor branca;

§ **01 (uma) bíblia** comum ou de estudo com capa mole, sem zíper de até 25cm de comprimento e 3 cm de espessura e harpa cristã;

§ **01 (um) copo em material plástico** (não podendo ser material acrílico);

§ **01 (uma) colher em material plástico** (não podendo ser de material acrílico);

§ **01 (um) prato em material plástico** (não podendo ser de material acrílico);

§ **01 (um) balde de aproximadamente 100 litros** em material plástico;

§ **01 (um) rodo de borracha em madeira ou plástico;**

§ **01 (uma) vassoura com cerdas de fibra, plásticas ou material reutilizado, em madeira ou plástico**

§ **01 (um) garrafão de 20 litros (tipo garrafão de água mineral seco);**

§ **01 (uma) televisão de até 24 polegadas sem entrada USB**, com apresentação de nota fiscal;

§ **01 (uma) antena externa digital para televisão**, com apresentação de nota fiscal;

§ **01 (um) rádio simples (AM/FM) sem entrada USB**, com apresentação de nota fiscal;

§ 01 (um) colchão novo de solteiro com nota fiscal com espessura até "D33" sem molas, (não sendo permitido colchonete), (entrega única);

§ **01 (um) ventilador com hélice de até 30cm**, estrutura totalmente de plástico com apresentação de nota fiscal; (entrega única)

§ **01 (um) bocal simples;**

§ **01 (uma) lâmpada led**, em material plástico;

§ **01 (uma) extensão**, de até 3 (três) metros;

§ **06 (seis) cuecas SEM DETALHES**, (predominantemente branca, bege ou cinza clara);

§ 03 (três) camisetas manga curta; ou 02 mangas curta e 01 manga longa, sendo para os estabelecimentos penais masculinos a blusa na cor branca **(SEM DETALHES);**

§ **03 (três) bermudas ou calças, na cor laranja**, sem bolsos laterais e nas pernas**(SEM DETALHES);**;

§ 01 (um) agasalho de lã ou moletom, sem zíper, sem capuz, sem bolsos, predominantemente na cor clara (branca, bege ou cinza clara), envio único

§ **01 (um) lençol tipo solteiro** com única camada, sem barra, e sem elástico (predominantemente branca, bege ou cinza clara);

§ 01 (um) cobertor tipo solteiro sem barra, com única camada e não pode ser pano de rede, sem estampa na cor clara (predominantemente branca, bege ou cinza clara);

§ **01 (uma) toalha de banho,** (predominantemente branca, bege ou cinza clara);

§ **01 (uma) máquina de cortar** cabelo (obs.: apenas aos presos devidamente portariados ao trabalho pela direção da unidade);

UPQ - DIAS DE VISITA
NOVEMBRO/2026

Informamos aos familiares que as visitas para o mês de **NOVEMBRO/2026** na UPQ, seguirá a tabela abaixo:

Horário da Visitas de 02 Familiares e 1 Familiar e 1 Amigo: Das 08h ás 12h (entrada permitida somente das 08:00 as 10:00 horas).

Horário da Visitas Íntimas e Visita de Crianças e Adolescentes: Das 08h ás 11h (entrada permitida somente das 08:00 as 10:00 horas).

Data/Dia	ALOJAMENTO/ALAS	Visita	Celas
31/10 - Sábado	**05 (Da Cela 01 até a Cela 07)** - 21 – 23 – PM –31 - 33 – 41 - 43 - VI	02 Familiares	**Alojamento 05 (celas 01,02,03, 04,05,06, 07) as outras alas todas as celas**
01/11- Domingo	**05 (Da Cela 08 até a Cela 14)**- 22- 24 -32 – 34 – 42 - 44	02 Familiares	**Alojamento 05 (Celas 08,09,10,11,12,13,14) alas todas as celas**
07/11 - Sábado	**05-DAS CELAS 01 até 07** – 21 – 23 – PM – 31- 33 – 41 - 43 - VI	Visita Íntima	**Alojamento 05 (celas 01,02,03, 04,05,06, 07) as outras alas todas as celas**
08/11- Domingo	**05- DAS CELAS 08 até 14** - 22 - 24 – 32 – 34 – 42 - 44	Visita Íntima	**Alojamento 05 (Celas 08,09,10,11,12,13,14) alas todas as celas**
14/11 - Sábado	**05-DAS CELAS 01 até 07** – 21 – 23 – PM –31 - 33 – 41 - 43 - VI	01 Familiar e 01 Amigo	**Alojamento 05 (celas 01,02,03, 04,05,06, 07) as outras alas todas as celas**
15/11 - Domingo	**05- DAS CELAS 08 até 14** - 22 - 24– 32-34 – 42 -44	01 Familiar e 01 Amigo	**Alojamento 05 (Celas 08,09,10,11,12,13,14) alas todas as celas**
21/11 - Sábado	**05-DAS CELAS 01 até 07** – 21 – 23 – PM –31 - 33 – 41 - 43 - VI	Visita de Criança e Adolescente	**Alojamento 05 (celas 01,02,03, 04,05,06, 07) as outras alas todas as celas**
22/11 - Domingo	05- **DAS CELAS 08 até 14** – 22 - 24 – 32 – 34 – 42 - 44	Visita de Criança e Adolescente	**Alojamento 05 (Celas 08,09,10,11,12,13,14) alas todas as celas**
28/11 - Sábado	**05-DAS CELAS 01 até 07** – 21 – 23 – PM –31 - 33 – 41 - 43 - VI	02 Familiares	**Alojamento 05 (celas 01,02,03, 04,05,06, 07) as outras alas todas as celas**
29/11 - Domingo	05- **DAS CELAS 08 até 14** – 22 - 24 – 32 – 34 – 42 - 44	02 Familiares	**Alojamento 05 (Celas 08,09,10,11,12,13,14) alas todas as celas**

ITENS DE ALIMENTAÇÃO CASEIRA/BEBIDA
ESCOLHER 08 ITENS

Quant.	Itens	Descrição	Observação
01	Vaso	Comida caseira, **exceto** carne branca ou vermelha com osso, peixe com espinha, camarão, tucupi, sopas, caldos e lasanha.	Vasilha de até 04 (quatro) Kg embalagem transparente
01	Saco	**Saco com 500g de farofa pronta** **O peso da farofa será contabilizado juntamente com a comida caseira, totalizando 04 kg.**	Acondicionado em saco transparente
01	Garrafa	Refrigerante ou suco natural (**EXCETO SUCO DE AÇAI**) de até 02 litros.	Garrafa pet transparente, não podendo estar congelada.
01	Item	01 dúzia de bananas curtas e 06 unidades de outras frutas, sendo, maçãs ou laranjas descascadas, ou jambo, ou ameixa ou pera.	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Leite em pó de até 400g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Achocolatado em pó de até 400g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Bolacha salgada de até 400 g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	Biscoito doce sem recheio de até 400g	Acondicionado em saco transparente
01	Pacote	01(um) pacote de até 250g, de torradas em fatias	Acondicionado em saco transparente
01	Bolo	01(um) bolo cortado em fatias, desde que não seja com recheio e/ou confeitado	Acondicionado em saco transparente
02	Pacote	Suco industrializado em pó de até 100g	Acondicionado em saco transparente

LISTA DE ALIMENTOS PARA CRIANÇA - ESCOLHER 02 ITENS

1 - NAS VISITAS COM CRIANÇA, NÃO ENTRA MERENDA PARA O PRESO, APENAS ALIMENTAÇÃO CASEIRA DA LISTA ACIMA;
2 - NAS VISITAS COM CRIANÇA, SÓ ENTRA PARA A CRIANÇA DOIS (2) ITENS DA LISTA ABAIXO;

Quant.	Descrição	Observação
01 unidade	Mamadeira com leite preparado para bebê	Embalagem transparente
01 unidade	Misto quente (pão de forma fatiado ou francês) ou pão francês com manteiga, ou com ovo	Embalagem transparente

01 unidade	Pacote de biscoito doce ou bolacha salgada, não podendo conter recheio, de até 130g.	Embalagem transparente
01 unidade	Iogurte de até 200ml ou 150g	Garrafa transparente
01 unidade	Refrigerante ou suco ou água até 600ml;	Garrafa pet transparente, não podendo estar congelada.
01 unidade	Frutas podendo ser dentre estas: banana, maçã, laranja descascada, ameixa, jambo, manga.	Embalagem transparente

ORIENTAÇÕES

1. **A visita será realizada, preferencialmente, aos sábados e domingos, em horário estabelecido pelo Diretor do Estabelecimento Penal**, podendo ter duração de 3hs (03 horas), para visitas íntimas e de criança de acordo com especificidades do tipo de visita e características das unidades prisionais, sendo divididas em períodos matutino;

2. **Será permitida a entrada de 02 (DOIS) visitantes adultos por dia**, para visita familiar, sendo que apenas um destes, poderá adentrar com alimentação;

3. **Será permitido que o amigo** leve alimentação desde que **não possua outro visitante cadastrado**;

4. **Parentesco permitido:** todos os visitantes devidamente cadastrados, observando os dias de visitas específicos para cada grupo;

5. **É obrigatório a apresentação da carteira de visitante em mão,** ou seja, **NÃO** entra com protocolo de setor de carteira da OCA/IAPEN**;**

6. **Durante as visitas de criança,** o responsável deverá apresentar cópia do documento de autorização expedido pelo NAF/OCA, exceto o responsável legal (mãe/pai);

7. **No dia da visita de crianças** será permitido a entrada de **02 (DUAS) fraldas extras - sendo 01 fralda para troca na entrada e outra para adentar a unidade**;

8. **Deverá ser permitido até 08 (oito) itens de alimentação exceto na visita íntima**, podendo ser 03 (três), a comida caseira, farofa em saco separado, com suco e/ou refrigerante e podendo ser até 05 (cinco) itens de merenda ou dieta, conforme a descrição abaixo:

9. **Deverá será permitido a entrada da DIETA** (podendo ser 05 itens de acordo com a receita atualizada que deverá ser apresentada no ato da revista) durante as visitas familiares, não podendo ser entregue nenhum alimento diferente da dieta prescrita;

10. **Idade do visitante deve ser a partir de 16 anos** (emancipados e/ou casados); nos casos de conjugues dos reeducandos; demais visitantes não haverá restrição de idade;

11. **Documento de identificação** (nenhum dos documentos pode estar com rasuras, borrados ou danificados, no local da foto, nome ou número de registros). Podendo ser: documento de identidade legitimo RG (registro civil ou militar); Carteira profissional dos conselhos de classes desde que tenha foto; carteira de motorista mesmo que vencida; carteira de trabalho com a foto digitalizada; passaporte no caso de visitante estrangeiro;

12. **Tempo de duração das visitas crianças e intimas** (3h- três horas);

13. **Tempo de duração das visitas de familiar e amigos** (4h- quatro horas);

14. **Não poderá visitar com vestimentas** (roupa escura, blusa de alcinha, camisetas sem mangas,

decotes, transparências, costa nua, roupas curtas acima do joelho, blusas de time, roupas com fotos, roupas jeans, roupas com bolso, sandálias com pedras, saltos, sapatilhas, tênis);

15. **Recomendamos** o uso de calçados como sandália tipo havaiana para adentrar ao estabelecimento prisional;
16. **Recomendamos** que mulheres que estão menstruadas **traga absorvente reserva** para que seja trocado após passar no scanner.
17. **É proibido adentrar e sair do estabelecimento prisional com cartas, bilhetes;** (a comunicação com o mundo exterior é permitida de acordo com a Lei de Execução Penal n° 7.210 de 11/07/1984);

Senador Guiomard, 27 Outubro de 2026

VALDENIR DA SILVA E SILVA
Chefe da Divisão Estabelecimento Penal de Senador Guiomard
Port. 638/2026